

SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO
DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº 264, DE 2 DE SETEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 10.195, de 30 de dezembro de 2019, em cumprimento a decisão judicial proferida no Procedimento Comum nº 5006785-37.2019.4.03.6100 c/c com o Mandado de Segurança nº 5010367-11.2020.4.03.6100, da 9ª Vara Cível Federal de São Paulo, e considerando os fundamentos constantes da Nota Técnica nº 606/2020/DIAN/CGCEBAS/DPR/SERES/SERES, exarada nos autos do processo nº 23000.022624/2019-00, resolve:

Art. 1º Fica DEFERIDO o Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS ao Instituto Educacional Professor Pasquale Cascino, com sede em São Paulo/SP, CNPJ nº 43.371.723/0001-00, nos autos do processo nº 23000.022624/2019-00, em cumprimento a decisão judicial proferida nos autos do Procedimento Comum nº 5006785-37.2019.4.03.6100/SP c/c com o Mandado de Segurança nº 5010367-11.2020.4.03.6100/SP, com certificação válida a contar da publicação da decisão no Diário Oficial da União, e enquanto vigor a decisão judicial.

Art. 2º Cientificar a Procuradoria Regional da União da 3ª Região do cumprimento da decisão judicial;

Art. 3º Cientificar o Instituto Educacional Professor Pasquale Cascino do cumprimento da decisão judicial;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANILO DUPAS RIBEIRO

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 210, de 25 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 07 de julho de 2020, Seção 1, página 106, no Anexo, número de ordem 287, onde se lê: "140 (cento e quarenta)", leia-se: "560 (quinhentos e sessenta). Registro e-MEC nº 202012365 e Processo SEI nº 23000.019778/2020-40.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 4.665, DE 1º DE SETEMBRO DE 2020

Cancela a suspensão de prazos de inscrição e realização de prova Edital Processo Seletivo Professor Substituto

A Reitora da UFMG, no uso das suas atribuições legais e estatutárias, com base na Constituição da República Federativa do Brasil, considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 9.784/99, as Instruções Normativas nº 19, de 12 de março de 2020, e nº 21, de 16 de março de 2020, do Ministério da Economia, e, notadamente, a aprovação da Resolução nº 02/2020 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG em 9 de julho de 2020, que regulamentou o ensino remoto emergencial para os cursos de graduação da UFMG durante período de pandemia da doença COVID-19, resolve:

Art. 1º Cancelar a suspensão dos prazos de inscrição e de realização de provas, estabelecida pela PORTARIA Nº 1.952, DE 24 DE MARÇO DE 2020, publicada no DOU em 27 de março de 2020, retificada pela PORTARIA 4112, DE 05 DE AGOSTO DE 2020, publicada no DOU em 06 de agosto de 2020, do processo de seleção simplificado regido pelo EDITAL Nº 172, DE 11 DE MARÇO DE 2020, publicado no DOU em 12 de março de 2020, para preenchimento de vaga de professor substituto no Departamento de Engenharia de Transporte e Geotecnia da Escola de Engenharia.

Art. 2º Deverá ser considerado 1 (um) dia de inscrição suspenso pela Portaria supracitada.

Art. 3º A data para inscrição no processo seletivo do Edital 172/2020 será das 00:00 hs às 23:59 hs do dia 11 de setembro de 2020.

SANDRA REGINA GOULART ALMEIDA

Ministério da Infraestrutura

SECRETARIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

PORTARIA (DENATRAN) Nº 1.806, DE 25 DE AGOSTO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (DENATRAN), no uso das competências que lhe conferem o inciso I do art. 19 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), a Resolução nº 632, de 30 de novembro de 2016, do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) e a Portaria DENATRAN nº 27, de 25 de janeiro de 2017, e com base no que consta no processo administrativo nº 50000.021761/2019-91, resolve:

Art. 1º Esta Portaria concede, por quatro anos, a partir de sua entrada em vigor, nos termos do § 1º do art. 8º da Resolução CONTRAN nº 632, de 30 de novembro de 2016, licença de funcionamento à pessoa jurídica CERTIFICTRUCK PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TESTE VEICULAR LTDA., inscrita no CNPJ nº 32.475.023/0001-49, situada na Avenida Edgard de Faria Gontijo, nº 490, Cidade Industrial P. Hilda Borges de Andrade, no Município de Arcos/MG, CEP: 35.588-000, para atuar como Instituição Técnica Licenciada (ITL).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO DE MOURA CARNEIRO

AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

RESOLUÇÃO Nº 582, DE 1º DE SETEMBRO DE 2020

Revoga a IAC 60-1002A e a Portaria DAC nº 150/STE, de 25 de fevereiro de 2005.

A DIRETORIA COLEGIADA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no exercício da competência que lhe foi outorgada pelo art. 11, inciso V, da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, tendo em vista o disposto no art. 8º, incisos X e XLVI, da mencionada Lei, e considerando o que consta do processo nº 00065.533321/2017-98, deliberado e aprovado na 17ª Reunião Deliberativa, realizada em 1º de setembro de 2020, resolve:

Art. 1º Revogar:

I - a Instrução de Aviação Civil - IAC 60-1002A, intitulada "Treinamento em Gerenciamento de Recursos de Equipes (Corporate Resource Management - CRM)"; e

II - a Portaria DAC nº 150/STE, de 25 de fevereiro de 2005, publicada no Diário Oficial da União nº 50, de 15 de abril de 2005, Seção 1, página 15, que aprovou a IAC 60-1002A.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor em 1º de outubro de 2020.

JULIANO ALCÂNTARA NOMAN
Diretor-Presidente
Substituto

RESOLUÇÃO Nº 583, DE 1º DE SETEMBRO DE 2020

Sobresta a fase de julgamento dos processos administrativos sancionadores previstos na Resolução nº 472, de 6 de junho de 2018, em decorrência dos efeitos da pandemia da COVID-19.

A DIRETORIA COLEGIADA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no exercício da competência que lhe foi outorgada pelo art. 11, inciso V, da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, tendo em vista o disposto no art. 8º, inciso XLVI, da mencionada Lei, e

Considerando a situação de emergência em saúde pública advinda da pandemia da COVID-19;

Considerando o que consta do processo nº 00058.012708/2020-08, deliberado e aprovado na 17ª Reunião Deliberativa, realizada em 1º de setembro de 2020, resolve:

Art. 1º Sobrestar por 180 (cento e oitenta) dias o julgamento dos processos administrativos sancionadores em curso na Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC.

Parágrafo único. Não está interrompida a análise do processo sancionador quando houver:

I - decisão, proferida por qualquer instância julgadora, que implique, ou recomende à Diretoria Colegiada, a aplicação de medida restritiva de direitos, cumulada ou não com sanção pecuniária, ou o arquivamento do processo;

II - risco de prescrição, com prazo igual ou inferior a 2 (dois) anos para prescrição da ação punitiva ou executória da Administração; ou

III - apresentação ou prática voluntária de atos pelos administrados após a publicação desta Resolução para continuidade do processo.

Art. 2º Os parcelamentos vigentes ou com solicitação em análise em 1º de setembro de 2020 e os que forem solicitados a partir dessa data até 12 de fevereiro de 2021 atenderão às seguintes regras, sobrepondo-se às regras constantes do art. 56, § 5º, da Resolução nº 472, de 6 de junho de 2018:

I - a inadimplência de 9 (nove) ou mais parcelas, consecutivas ou não, cancelará automaticamente o parcelamento;

II - havendo até 8 (oito) parcelas em aberto, estando as demais pagas, o parcelamento será cancelado automaticamente se a parcela mais antiga estiver vencida há 9 (nove) meses ou mais;

III - será vedado o reparcelamento de créditos cujo parcelamento tenha sido cancelado;

IV - a aplicação dessas regras somente se admitirá para pedidos de parcelamento:

a) protocolados junto à ANAC até 12 de fevereiro de 2021, com todos os documentos requeridos; e

b) com a primeira parcela paga até o vencimento.

Art. 3º A Resolução nº 472, de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 7 de junho de 2018, Seção 1, páginas 74 a 83, que estabelece providências administrativas decorrentes do exercício das atividades de fiscalização sob competência da ANAC, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 56.

.....

§ 5º A inadimplência de 3 (três) parcelas, consecutivas ou não, ou pelo menos uma parcela vencida há mais de 3 (três) meses com todas as demais pagas, cancelará, automaticamente, o parcelamento, sendo vedado o reparcelamento.

....." (NR)

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JULIANO ALCÂNTARA NOMAN
Diretor-Presidente
Substituto

DECISÃO Nº 148, DE 1º DE SETEMBRO DE 2020

Deferir pedido de isenção temporária de cumprimento do requisito de que trata o parágrafo A145.1(g)(2) do Apêndice A do RBAC nº 145.

A DIRETORIA COLEGIADA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no exercício da competência que lhe foi outorgada pelo art. 11, inciso V, da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, tendo em vista o disposto no art. 8º, incisos X e XLVI, da mencionada Lei, e considerando o que consta do processo nº 00058.012910/2020-21, deliberado e aprovado na 17ª Reunião Deliberativa, realizada em 1º de setembro de 2020, decide:

Art. 1º Deferir, conforme peticionado pela EFIX SERVIÇOS AERONÁUTICOS LTDA. - ME, CNPJ nº 06.787.870/0001-39, o pedido de isenção temporária de cumprimento do requisito de que trata o parágrafo A145.1(g)(2) do Apêndice A do Regulamento Brasileiro da Aviação Civil - RBAC nº 145, relativo à comprovação de pelo menos 3 (três) anos dentro dos últimos 6 (seis) anos de experiência em atividades profissionais relacionadas a manutenção de produtos aeronáuticos para cadastro do Sr. Túlio Mateus Pereira como Responsável Técnico de Organização de Manutenção.

Art. 2º A isenção durará até o momento em que o Sr. Túlio Mateus Pereira atingir o tempo de experiência exigido pelo parágrafo A145.1(g)(2) do Apêndice A do RBAC nº 145, e está condicionada à permanência na empresa do Gestor Responsável, Sr. Ricardo Pereira Malato, além da validade do registro de pessoa jurídica do Sr. Túlio Mateus Pereira junto ao CREA como responsável técnico.

Art. 3º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

JULIANO ALCÂNTARA NOMAN
Diretor-Presidente
Substituto

DECISÃO Nº 149, DE 1º DE SETEMBRO DE 2020

Deferir o pedido de isenção de cumprimento dos requisitos de que tratam os itens 25.562, 25.785(b), 25.785(c) e 25.785(h)(2) do RBHA nº 25, no projeto de Certificação Suplementar de Tipo - CST para o avião Embraer ERJ 190-100 IGW, número de série 19000568, matrícula PP-ADV.

A DIRETORIA COLEGIADA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no exercício da competência que lhe foi outorgada pelo art. 11, inciso V, da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, tendo em vista o disposto no art. 8º, incisos X e XLVI, da mencionada Lei e considerando o que consta do processo nº 00066.014633/2020-92, deliberado e aprovado na 17ª Reunião Deliberativa, realizada em 1º de setembro de 2020, decide:

Art. 1º Deferir, conforme peticionado pela EMBRAER S.A., e nos termos da Nota Técnica nº 12/2020/GCPR/GGCP/SAR (nº SEI 4433688), o pedido de isenção de cumprimento dos requisitos de que tratam os itens 25.562, 25.785(b), 25.785(c) e 25.785(h)(2) do Regulamento Brasileiro de Homologação Aeronáutica - RBHA 25, no projeto de aprovação de grande modificação por meio de Certificação Suplementar de Tipo - CST, referente à reconfiguração de interior para transporte aeromédico da aeronave Embraer ERJ 190-100 IGW, número de série 19000568, matrícula PP-ADV.

Art. 2º A isenção de que trata esta Decisão fica condicionada ao cumprimento do disposto no documento técnico FCAR EI-01-ERJ 190-100 IGW (nº SEI 4433586).

Art. 3º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

JULIANO ALCÂNTARA NOMAN
Diretor-Presidente
Substituto

ANEXO

| Protocolo e-MEC CGARCES | Cód. IES | Nome Da IES | Curso | Cód. Curso | Processo SEI CGSE (Sancionador) |
|-------------------------|----------|--|---------------------------------------|------------|---------------------------------|
| 201710044 | 416 | Faculdade São Paulo | Administração | 91125 | 23000.009571/2020-67 |
| 201350213 | 554 | Faculdade De Filosofia, Ciências e Letras de Boa Esperança | Letras | 11699 | 23000.009572/2020-10 |
| 201607594 | 571 | Universidade Federal Do Paraná | Matemática | 1330369 | 23000.009574/2020-09 |
| 201358627 | 578 | Universidade Federal Da Bahia | Música Popular | 118029 | 23000.009576/2020-90 |
| 201356814 | 699 | Fundação Universidade Federal De Rondônia | Medicina Veterinária | 150273 | 23000.009577/2020-34 |
| 201507575 | 761 | Faculdade Nacional De Curitiba | Logística | 1180557 | 23000.009578/2020-89 |
| 201217153 | 778 | Faculdade de Tecnologia de Jacaré | Gestão da Produção Industrial | 99902 | 23000.009580/2020-58 |
| 201217170 | 838 | Faculdade de Ciências Tecnológicas de Fortaleza | Análise e desenvolvimento de sistemas | 68009 | 23000.009582/2020-47 |
| 201358344 | 1129 | Centro Universitário do Norte Paulista | Medicina Veterinária | 1139841 | 23000.009583/2020-91 |
| 201361375 | 1314 | Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Minas Gerais | Logística | 85358 | 23000.009586/2020-25 |
| 201503017 | 1453 | Faculdade Logos Internacional | Gestão Ambiental | 1103263 | 23000.009588/2020-14 |
| 201605225 | 1643 | Faculdade Anísio Teixeira de Feira de Santana | Engenharia de Produção | 1152643 | 23000.009590/2020-93 |
| 201611493 | 1722 | Faculdade de Porto Velho | Pedagogia | 47880 | 23000.009594/2020-71 |
| 201306755 | 1856 | Faculdade Dom Pedro II de Jequié | Ciências Econômicas | 96997 | 23000.009597/2020-13 |
| 201714361 | 2072 | Faculdade de Desenvolvimento Sustentável de Cruzeiro do Sul | Administração | 58150 | 23000.009599/2020-02 |
| 201217306 | 2554 | Faculdade de Educação Santa Terezinha | Pedagogia | 56600 | 23000.009601/2020-35 |
| 201005636 | 2773 | Faculdade de Macapá | Direito | 95998 | 23000.009602/2020-80 |
| 201202792 | 2799 | Faculdade Nacional de Educação e Ensino Superior do Paraná (Faneesp) | Direito | 95978 | 23000.009605/2020-13 |
| 201419108 | 3146 | Faculdade de Odontologia de Recife | Odontologia | 56394 | 23000.009609/2020-00 |
| 201117209 | 5008 | Faculdade do Médio Paraíba | Ciências Biológicas | 117232 | 23000.009614/2020-12 |
| 201361252 | 3337 | Faculdade de Tecnologia de Teresina | Gestão de RH | 86524 | 23000.009622/2020-51 |
| 201348784 | 3337 | Faculdade de Tecnologia de Teresina | Sistemas para Internet | 79808 | 23000.009623/2020-03 |
| 201361172 | 3787 | Faculdade de Ensino Superior da Amazônia | Administração | 90841 | 23000.009631/2020-41 |
| 201349726 | 3513 | Faculdade de Presidente Venceslau | Geografia | 83867 | 23000.009637/2020-19 |
| 201419014 | 3518 | Faculdade Socioc de Jaraguá do Sul | Educação Física | 375150 | 23000.009658/2020-34 |
| 201358656 | 3992 | Faculdade Jk - Plano Piloto | Administração | 110604 | 23000.009669/2020-14 |
| 201615535 | 4629 | Faculdade Innovare | Marketing | 97167 | 23000.009675/2020-71 |
| 201358729 | 4873 | Faculdade de Tecnologia de Taubaté | Engenharia de produção | 1108550 | 23000.009679/2020-50 |

Fonte: Coordenação-Geral de Autorização e Reconhecimento de Cursos de Educação Superior (CGARCES/DIRES/SERES/MEC).

RETIFICAÇÕES

No Diário Oficial da União nº 162, de 22 de agosto de 2019, Seção 1, na página 32, no número de ordem 7, do anexo da Portaria nº 378, de 21 de agosto de 2019, onde se lê: "Rua Ibipetuba, 130, Parque da Mooca - São Paulo/SP", leia-se: "Rua Maria Cândido, 1.789, Vila Guilherme - São Paulo/SP", conforme Nota Técnica nº 5/2020/CGARCES/DIREG/SERES/SERES. (Registro e-MEC nº 201608733 e Processo SEI nº 23000.007437/2020-21).

No Diário Oficial da União nº 249, de 28 de dezembro de 2018, Seção 1, na página 245, no número de ordem 20, do anexo da Portaria nº 920, de 27 de dezembro de 2018, onde se lê: "253 (duzentas e cinquenta e três)", leia-se "208 (duzentas e oito)" e no número de ordem 26, onde se lê "ENGENHARIA AMBIENTAL", leia-se: "ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA (Bacharelado)", conforme Nota Técnica nº 3/2020/CGARCES/DIREG/SERES/SERES. (Registro e-MEC nº 201829512 e 201828416 e Processo SEI nº 23000.007743/2020-68).

No Diário Oficial da União nº 249, de 28 de dezembro de 2018, Seção 1, na página 197, no número de ordem 312, do anexo da Portaria nº 917, de 27 de dezembro de 2018, onde se lê: "ENGENHARIA AMBIENTAL", leia-se: "ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA (Bacharelado)", conforme Nota Técnica nº 4/2020/CGARCES/DIREG/SERES/SERES. (Registro e-MEC nº 201830067 e Processo SEI nº 23000.035579/2019-45).

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 1952, DE 23 DE MARÇO DE 2019

Suspensão de Editais Concursos Público e Processos Seletivos para Docente.

A Reitora da UFMG, no uso das suas atribuições legais e estatutárias, com base na Constituição da República Federativa do Brasil, considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 9.784/99 e a situação excepcional, notória e imprevisível para o obrigatório cumprimento das medidas de prevenção de enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus (COVID-19), estabelecidas pelo Ministério da Saúde e pelo Ministério da Economia, notadamente as Instruções Normativas Nº 19, de 12 de março de 2020, e Nº 21, de 16 de março de 2020, resolve:

Art. 1º Suspender por tempo indeterminado, a partir de 23 de março de 2020:

I. os períodos de inscrição dos concursos públicos de provas e títulos e processos seletivos simplificados, regidos pelos seguintes editais:

Edital Nº 174/2020, publicado no DOU em 12 de março de 2020;

Edital Nº 172/2020, publicado no DOU em 11 de março de 2020;

Edital Nº 138/2020, publicado no DOU em 05 de março de 2020;

Edital Nº 73/2020, publicado no DOU em 10 de fevereiro de 2020;

Edital Nº 50/2020, publicado no DOU em 03 de fevereiro de 2020;

Edital Nº 41/2020, publicado no DOU em 30 de janeiro de 2020;

Edital Nº 38/2020, publicado no DOU em 30 de janeiro de 2020;

Edital Nº 23/2020, publicado no DOU em 24 de janeiro de 2020;

Edital Nº 8/2020, publicado no DOU em 17 de janeiro de 2020;

Edital Nº 830/2019, publicado no DOU em 20 de dezembro de 2019;

Edital Nº 829/2019, publicado no DOU em 20 de dezembro de 2019.

II. os períodos de realização de provas dos concursos públicos de provas e títulos e processos seletivos simplificados, regidos pelos seguintes editais:

Edital Nº 42/2020, publicado no DOU em 30 de janeiro de 2020;

Edital Nº 13/2020, publicado no DOU em 16 de janeiro de 2020;

Edital Nº 12/2020, publicado no DOU em 17 de janeiro de 2020;

Edital Nº 10/2020, publicado no DOU em 17 de janeiro de 2020;

Edital Nº 09/2020, publicado no DOU em 17 de janeiro de 2020;

Edital Nº 772/2019, publicado no DOU em 26 de novembro de 2019;

Edital Nº 771/2019, publicado no DOU em 26 de novembro de 2019;

Edital Nº 710/2019, publicado no DOU em 25 de outubro de 2019;

Edital Nº 709/2019, publicado no DOU em 29 de outubro de 2019;

Edital Nº 694/2019, publicado no DOU em 14 de outubro de 2019;

Edital Nº 690/2019, publicado no DOU em 11 de outubro de 2019;

Edital Nº 661/2019, publicado no DOU em 24 de setembro de 2019;

Edital Nº 660/2019, publicado no DOU em 24 de setembro de 2019;

Edital Nº 828/2019, publicado no DOU em 20 de dezembro de 2019;

Edital Nº 589/2019, publicado no DOU em 22 de outubro de 2019.

III. a realização de provas do concurso público de provas e títulos, regido

editais Edital Nº 726/2019, publicado no DOU em 31 de outubro de 2019.

Art. 2º O reinício da contagem dos períodos de inscrição e dos períodos de realização das provas será divulgado oportunamente.

SANDRA REGINA GOULART ALMEIDA

Ministério da Infraestrutura

CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO

DELIBERAÇÃO Nº 186, DE 26 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre o procedimento de expedição das notificações de atuação e de penalidade, enquanto perdurar a interrupção dos prazos mencionados na Deliberação CONTRAN nº 185, de 19 de março de 2020.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO (CONTRAN), "ad referendum" do Colegiado, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 12, inciso I, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e o art. 6º, inciso XII, do Regimento Interno do CONTRAN - Anexo da Resolução CONTRAN nº 776, de 13 de junho de 2019.

Considerando a necessidade de se adotarem medidas de proteção para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

Considerando a interrupção dos prazos mencionados na Deliberação CONTRAN nº 185, de 19 de março de 2020, e, nesse cenário, a necessidade de se disciplinar o procedimento de expedição de notificações de atuação e de penalidade;

Considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 50000.014338/2020-79, resolve:

Art. 1º Esta Deliberação dispõe sobre o procedimento de expedição das notificações de atuação e de penalidade, enquanto perdurar a interrupção dos prazos mencionados na Deliberação CONTRAN nº 185, de 19 de março de 2020.

Art. 2º Enquanto perdurar a interrupção dos prazos processuais mencionados na Deliberação CONTRAN nº 185, de 2020, a expedição das notificações de atuação deverá seguir os seguintes critérios:

I - para cumprimento do prazo máximo de trinta dias, determinado no art. 281, parágrafo único, inciso II, do CTB, e no art. 4º da Resolução CONTRAN nº 619, de 06 de setembro de 2016, a expedição da notificação de atuação deve ocorrer apenas com sua inclusão em sistema informatizado do órgão atuador, sem remessa ao proprietário do veículo;

II - tão logo seja revogada a Deliberação CONTRAN nº 185, de 2020, a autoridade de trânsito deverá providenciar o envio das notificações de atuação, decorrentes de infrações praticadas a partir de 20 de março de 2020, contendo a data de término da apresentação de defesa da atuação e de indicação do condutor infrator, nos termos da Resolução CONTRAN nº 619, de 2016.

Parágrafo único. As notificações de atuação, decorrentes de infrações praticadas entre 26 de fevereiro de 2020 e 19 de março de 2020, e que ainda não foram expedidas, deverão obedecer os critérios estabelecidos nos incisos I e II.

Art. 3º As notificações de penalidade somente poderão ser expedidas após o encerramento do prazo destinado à defesa da atuação e à indicação do condutor infrator, nos termos da Deliberação CONTRAN nº 185, de 2020.

Art. 4º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO DE MOURA CARNEIRO

DELIBERAÇÃO Nº 187, DE 26 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre a suspensão do prazo de licença para funcionamento de Instituição Técnica Licenciada (ITL).

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO (CONTRAN), "ad referendum" do Colegiado, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 12, inciso I, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e o art. 6º, inciso XII, do Regimento Interno do CONTRAN - Anexo da Resolução CONTRAN nº 776, de 13 de junho de 2019.

Considerando a necessidade de se adotarem medidas de proteção para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

Considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 50000.014338/2020-79, resolve:

Art. 1º Esta Deliberação dispõe sobre a suspensão do prazo de licença para funcionamento de Instituição Técnica Licenciada (ITL).

Art. 2º Fica suspenso, por tempo indeterminado, o prazo das licenças para funcionar como ITL, previsto no § 1º do art. 8º da Resolução CONTRAN nº 632, de 30 de novembro de 2016.

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO DE MOURA CARNEIRO



UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139/2019 - UASG 153061**

Nº Processo: 23071022888/19-11. Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de serviços locação de cabamba estacionária, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 12/03/2020 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h59. Endereço: Rua José Lourenço Kelmer, S/nº - Bairro São Pedro, São Pedro - Juiz de Fora/MG ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153061-5-00139-2019. Entrega das Propostas: a partir de 12/03/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 26/03/2020 às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Os licitantes deverão cotar de acordo com as informações constantes no Edital de licitação..

SANDRA FARIA FABRES
Pregoeiro

(SIASGnet - 11/03/2020) 153061-15228-2020NE800058

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**EDITAL Nº 29, DE 11 DE MARÇO DE 2020
RETIFICAÇÃO**

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), no uso de suas atribuições e de suas competências delegadas através da Portaria nº 01, de 02/01/2017, resolve:

1- Retificar o Edital nº 179/2019-PROGEPE, de 26/12/2019, Concursos Públicos nºs 32 a 41 e 43 a 49 para cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior - Campi Juiz de Fora e Governador Valadares, publicado no DOU de 27/12/2019, seção 3, páginas 103 a 106, em seu anexo I, nos seguintes termos:

1.1 FACULDADE DE ENGENHARIA - Campus Juiz de Fora, onde se lê: "E-mail: secretaria.engenharia@ufjf.edu.br"; leia-se: "E-mail: secretaria@engenharia.ufjf.br".

KÁTIA MARIA SILVA DE OLIVEIRA E CASTRO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 47/2019 - UASG 153032

Nº Processo: 23090041573201945 . Objeto: Fornecimento de campo de prática hospitalar para atividades de ensino dos discentes do curso de Medicina da UFLA, na forma de vivências e aulas práticas, estágios e/ou internatos, atendendo sob supervisão a pacientes da especialidade de cirurgia geral e áreas afins no âmbito exclusivo do Sistema Único de Saúde (SUS). Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Inviabilidade de competição. Declaração de Inexigibilidade em 21/02/2020. JOAO CHRYSOSTOMO DE RESENDE JUNIOR. Pró-reitor de Planejamento e Gestão. Ratificação em 02/03/2020. JOSÉ ROBERTO SOARES SCOLFORO. Reitor. Valor Global: R\$ 370.886,40. CNPJ CONTRATADA : 04.541.288/0001-62 HOSPITALSAO SEBASTIAO.

(SIDEC - 11/03/2020) 153032-15251-2019NE801029

EDITAL Nº 22, DE 10 DE MARÇO DE 2020

A Vice-Reitora da Universidade Federal de Lavras, no exercício do cargo de Reitora, no uso de suas atribuições regimentais e de acordo com o art. 39 do Decreto nº 9.739/2019 e o art. 43 da Resolução CUNI nº 006/2018, homologa o resultado do concurso público para Professor Adjunto A, nível 1 da Carreira de Magistério Superior, realizado conforme Edital PRGDP nº 148/2019:

Área: Agricultura de Precisão

| Clas. | Nº de Inscrição | Nome | Prova Escrita | Prova Didática | Prova de Defesa de Plano de Trabalho | Prova de Títulos | Nota Final |
|-------|-----------------|------------------------|---------------|----------------|--------------------------------------|------------------|------------|
| 1º | 1481900107 | Adão Felipe dos Santos | 80,4 | 70,0 | 66,4 | 75,1 | 291,9 |

ÉDILA VILELA DE RESENDE VON PINHO
Reitora
Em exercício

EDITAL Nº 21, DE 10 DE MARÇO DE 2020

A Vice-Reitora da Universidade Federal de Lavras, no exercício do cargo de Reitora, no uso de suas atribuições regimentais e de acordo com o art. 39 do Decreto nº 9.739/2019 e o art. 19 da Resolução CUNI nº 055/2016, homologa o resultado da seleção para Professor Substituto, realizada conforme Edital PRGDP nº 02/2020:

Área: Transferência de Calor e Massa

| Nº de Inscrição | Nome | Prova Didática | Prova de Títulos | Nota Final |
|-----------------|-----------------------------|----------------|------------------|------------|
| 0022000005 | Karen Cristina Guedes Silva | 98,0 | 76,4 | 174,4 |
| 0022000060 | Mateus Henrique Rocha | 83,0 | 66,0 | 149,0 |
| 0022000080 | Vinicius de Macedo | 86,6 | 46,4 | 133,0 |

ÉDILA VILELA DE RESENDE VON PINHO
Reitora
Em exercício

EDITAL Nº 23, DE 10 DE MARÇO DE 2020

A Vice-Reitora da Universidade Federal de Lavras, no exercício do cargo de Reitora, no uso de suas atribuições regimentais e de acordo com o art. 39 do Decreto nº 9.739/2019 e o art. 43 da Resolução CUNI nº 006/2018, homologa o resultado do concurso público para Professor Adjunto A, nível 1 da Carreira de Magistério Superior, realizado conforme Edital PRGDP nº 148/2019:

Área: Produção e Melhoramento de Citros

| Clas. | Nº de Inscrição | Nome | Prova Escrita | Prova Didática | Prova de Defesa de Plano de Trabalho | Prova de Títulos | Nota Final |
|-------|-----------------|-----------------------------|---------------|----------------|--------------------------------------|------------------|------------|
| 1º | 1481900143 | Ana Claudia Costa | 90,0 | 89,8 | 87,0 | 86,4 | 353,2 |
| 2º | 1481900065 | Laudecir Lemos Raiol Júnior | 84,2 | 80,0 | 70,8 | 36,5 | 271,5 |

ÉDILA VILELA DE RESENDE VON PINHO
Reitora
Em exercício

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

**EDITAL Nº 174, DE 11 DE MARÇO DE 2020
PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO**

A Reitora da Universidade Federal de Minas Gerais torna público que, consoante o(s) prazo(s) abaixo especificado(s), contado(s) a partir do dia subsequente ao dia da publicação deste Edital, serão recebidas as inscrições de candidatos ao(s) processo(s) seletivo(s) para preenchimento de vaga(s) de PROFESSOR SUBSTITUTO, a ser(em) lotado(s) nesta Universidade, de acordo com a seguinte especificação:

UNIDADE: Escola de Educação Física, Fisioterapia e Terapia Ocupacional. DEPARTAMENTO: Educação Física. VAGA(S): 01 (uma). ÁREA DE CONHECIMENTO: Fundamentos sócio-históricos da educação física. TITULAÇÃO: Licenciatura em Educação Física com Mestrado ou Doutorado em Educação Física ou áreas afins. PRAZO DE INSCRIÇÃO: 10 (dez) dias, a partir do dia subsequente ao dia da publicação do Edital. DATA DA SELEÇÃO: até 10 (dez) dias úteis após o encerramento das inscrições. FORMA DE SELEÇÃO: Análise de "Currículum Vitae" e entrevista. PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO: 6 (seis) meses, contados a partir do dia subsequente ao dia da publicação do Edital de Homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do órgão interessado no certame.

1. As inscrições serão feitas na(s) Secretaria(s) do(s) Departamento(s), ou instância equivalente, a que se destina(m) a(s) vaga(s), no horário de 10:00 às 13:00 de 14:30 às 17:30, nos dias úteis, pelo interessado ou por procuração.

1.1. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos: I) Carteira de Identidade ou outro documento que comprove ser brasileiro nato ou naturalizado; se estrangeiro, deverá comprovar ser portador do visto pertinente ou de autorização de residência (original e cópia); II) CPF (original e cópia); III) prova de quitação com a justiça eleitoral e prova de quitação com o serviço militar, quando couber; IV) declaração de que está apto a comprovar a titulação exigida no ato da assinatura do contrato; V) três exemplares do "currículum vitae", abrangendo: a) graus, diplomas, títulos universitários e certificados de cursos de especialização e de aperfeiçoamento (título obtido em instituição estrangeira com reconhecimento ou revalidação por universidade pública); b) experiência docente; c) experiência científica, técnica ou artística; d) experiência em administração acadêmica; e) publicações; f) distinção obtida em reconhecimento de atividade intelectual relevante; VI) documentos comprobatórios do "currículum vitae" apresentados em via única.

1.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com cédula de identidade com visto temporário. Entretanto, por ocasião da contratação, será exigida a autorização de residência, comprovada por meio de certidão de registro ou documento equivalente, ou, no mínimo, o visto temporário com prazo de validade compatível. Neste caso, será exigida, no prazo de 30 (trinta) dias a partir da contratação do candidato, a apresentação do protocolo do pedido de autorização de residência, sob pena de ser declarada a insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes da seleção.

2. A apuração do resultado da seleção será realizada em sessão pública, conforme o estabelecido no art. 43 e exclusivamente no caput do art. 44 e incisos I a V, da Resolução Complementar nº 02/2013, do Conselho Universitário.

3. Na hipótese de ocorrer empate de notas, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

3.1. tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece a Lei nº 10.741/2003 (Lei do Idoso), sendo considerado para esse fim a data de realização das provas;

3.2. tiver a maior média aritmética simples das notas finais atribuídas pelos Examinadores;

3.3. tiver a maior média aritmética das notas atribuídas pelos Examinadores em cada item, observado o disposto no artigo 42 da Resolução Complementar nº 02/2013 do Conselho Universitário;

3.4. tiver a maior idade;

3.5. permanecendo, ainda, o empate, o desempate ocorrerá por sorteio, a ser realizado publicamente durante a sessão de apuração final do resultado do Concurso.

4. Após a promulgação do resultado, será elaborado o Parecer Final da Comissão Examinadora.

5. O Parecer Final da Comissão Examinadora, findo o prazo de 2 dias úteis para recursos, será submetido à Câmara Departamental, ou instância equivalente, para homologação.

6. Caberá recurso à instância imediatamente superior contra a homologação ou a anulação total ou parcial do resultado final da seleção, por estrita arguição de ilegalidade, no prazo de dois dias úteis, contados a partir de sua divulgação oficial por Edital afixado em local público e visível ou por publicação em órgão de comunicação, interno ou externo à Universidade.

7. Conforme dispõe a Lei nº 8.745/1993, poderão ser contratados como professor substituto servidores da administração direta ou indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, desde que o contratado não ocupe cargo efetivo integrante das carreiras de magistério de que trata a Lei nº 12.772/2012, observada a compatibilidade de horários e de cargos.

7.1. Os candidatos que já firmaram contrato administrativo com base na Lei nº 8.745/1993 poderão ser novamente contratados, desde que já tenham decorrido 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do contrato anterior.

7.2. Os candidatos aprovados deverão apresentar no momento da contratação declaração de não possuir participação em gerência ou administração de empresa privada ou de sociedade civil, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, segundo o inciso X do art. 117 da Lei nº 8.112/1990.

8. A admissão far-se-á no limite de vaga(s) do(s) processo(s) seletivo(s) constante(s) deste edital, em regime de 20 (vinte) horas semanais, segundo a Lei nº 8.745/1993.

9. A remuneração mensal bruta do Professor Substituto portador do título de Mestre será de R\$ 2.795,40 (dois mil setecentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos). Caso possua o título de Doutor, será de R\$ 3.522,21 (três mil quinhentos e vinte e dois reais e vinte e um centavos).

10. No ato da inscrição, o candidato receberá cópia deste edital; da Resolução nº 15/91, do Conselho Universitário (aplicável no que couber, naquilo que não for incompatível com a legislação vigente); dos artigos do Regulamento Geral da UFMG que dispõem sobre a admissão de docentes; dos artigos 42, 43 e exclusivamente do caput do art. 44 e incisos I a V, da Resolução Complementar nº 02/2013, do Conselho Universitário, da Lei nº 8.745/1993, da Orientação Normativa nº 5, da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, do programa do processo seletivo, quando couber, e da tabela de pontuação que será adotada para avaliação do "currículo vitae" (disponíveis no endereço eletrônico <https://www.eeffto.ufmg.br/eeffto>). A inscrição implica o compromisso tácito por parte do candidato de aceitar as condições estabelecidas para a realização do processo seletivo, fixadas nos aludidos atos, das quais não poderá ser alegado desconhecimento.

SANDRA REGINA GOULART ALMEIDA

**EDITAL Nº 172, DE 11 DE MARÇO DE 2020
PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO**

A Reitora da Universidade Federal de Minas Gerais torna público que, consoante o(s) prazo(s) abaixo especificado(s), contado(s) a partir do dia subsequente ao dia da publicação deste Edital, serão recebidas as inscrições de candidatos ao(s) processo(s) seletivo(s) para preenchimento de vaga(s) de PROFESSOR SUBSTITUTO, a ser(em) lotado(s) nesta Universidade, de acordo com a seguinte especificação:

UNIDADE: Escola de Engenharia. DEPARTAMENTO: Engenharia de Transporte e Geotecnica. VAGA(S): 01(uma) ÁREA DE CONHECIMENTO: Mecânica dos solos I e II e Ensaios Geotécnicos (laboratório e campo). TITULAÇÃO: Graduação em Engenharia Civil. PRAZO DE INSCRIÇÃO: 10 (dez) dias, a partir do dia subsequente ao dia da publicação do Edital. DATA



DA SELEÇÃO: até 15 (quinze) dias após o encerramento das inscrições. FORMA DE SELEÇÃO: análise de "currículo vitae", prova escrita com caráter eliminatório e entrevista. PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO: 6 (seis) meses, contados a partir do dia subsequente ao dia da publicação do Edital de Homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do órgão interessado no certame.

1 As inscrições serão feitas na(s) Secretaria(s) do(s) Departamento(s), ou instância equivalente, a que se destina(m) a(s) vaga(s), no horário de 13:00 às 17:00, nos dias úteis, pelo interessado ou por procuração.

1.1. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos: I) Carteira de Identidade ou outro documento que comprove ser brasileiro nato ou naturalizado; se estrangeiro, deverá comprovar ser portador do visto pertinente ou de autorização de residência (original e cópia); II) CPF (original e cópia); III) prova de quitação com a justiça eleitoral e prova de quitação com o serviço militar, quando couber; IV) declaração de que está apto a comprovar a titulação exigida no ato da assinatura do contrato; V) três exemplares do "currículo vitae", abrangendo: a) graus, diplomas universitários e certificados de cursos de especialização e de aperfeiçoamento (título obtido em instituição estrangeira com reconhecimento ou revalidação por universidade pública); b) experiência docente; c) experiência científica, técnica ou artística; d) experiência em administração acadêmica; e) publicações; f) distinção obtida em reconhecimento de atividade intelectual relevante; VI) documentos comprobatórios do "currículo vitae" apresentados em via única.

1.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com cédula de identidade com visto temporário. Entretanto, por ocasião da contratação, será exigida a autorização de residência, comprovada por meio de certidão de registro ou documento equivalente, ou, no mínimo, o visto temporário com prazo de validade compatível. Neste caso, será exigida, no prazo de 30 (trinta) dias a partir da contratação do candidato, a apresentação do protocolo do pedido de autorização de residência, sob pena de ser declarada a insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes da seleção.

2. A apuração do resultado da seleção será realizada em sessão pública, conforme o estabelecido no art. 43 e exclusivamente no caput do art. 44 e incisos I a V, da Resolução Complementar Nº 02/2013, do Conselho Universitário.

3. Na hipótese de ocorrer empate de notas, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

3.1. tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece a Lei nº 10.741/2003 (Lei do Idoso), sendo considerado para esse fim a data de realização das provas;

3.2. tiver a maior média aritmética simples das notas finais atribuídas pelos Examinadores;

3.3. tiver a maior média aritmética das notas atribuídas pelos Examinadores em cada item, observado o disposto no artigo 42 da Resolução Complementar nº 02/2013 do Conselho Universitário;

3.4. tiver a maior idade;

3.5. permanecendo, ainda, o empate, o desempate ocorrerá por sorteio, a ser realizado publicamente durante a sessão de apuração final do resultado do Concurso.

4. Após a promulgação do resultado, será elaborado o Parecer Final da Comissão Examinadora.

5. O Parecer Final da Comissão Examinadora, findo o prazo de 2 dias úteis para recursos, será submetido à Câmara Departamental, ou instância equivalente, para homologação.

6. Caberá recurso à instância imediatamente superior contra a homologação ou a anulação total ou parcial do resultado final da seleção, por estrita arguição de ilegalidade, no prazo de dois dias úteis, contados a partir de sua divulgação oficial por Edital afixado em local público e visível ou por publicação em órgão de comunicação, interno ou externo à Universidade.

7. Conforme dispõe a Lei nº 8.745/1993, poderão ser contratados como professor substituto servidores da administração direta ou indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, desde que o contratado não ocupe cargo efetivo integrante das carreiras de magistério de que trata a Lei nº 12.772/2012, observada a compatibilidade de horários e de cargos.

7.1. Os candidatos que já firmaram contrato administrativo com base na Lei nº 8.745/1993 poderão ser novamente contratados, desde que já tenham decorrido 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do contrato anterior.

7.2. Os candidatos aprovados deverão apresentar no momento da contratação declaração de não possuir participação em gerência ou administração de empresa privada ou de sociedade civil, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, segundo o inciso X do art. 117 da Lei nº 8.112/1990.

8. A admissão far-se-á no limite de vaga(s) do(s) processo(s) seletivo(s) constante(s) deste edital, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, segundo a Lei nº 8.745/1993.

9. A remuneração mensal bruta do Professor Substituto portador do título de Graduação será de R\$ 3.130,85 (três mil cento e trinta reais e cinco centavos). Caso o candidato aprovado possua título de Especialista, a remuneração será de R\$ 3.600,48 (três mil quinhentos e seiscentos e quarenta e oito centavos); título de Mestre, será de R\$ 4.304,92 (quatro mil trezentos e quatro reais e noventa e dois centavos) e título de Doutor, será de R\$ 5.831,21 (cinco mil oitocentos e trinta e um reais e vinte e um centavos).

10. No ato da inscrição, o candidato receberá cópia deste edital; da Resolução nº 15/91, do Conselho Universitário (aplicável no que couber naquilo que não for incompatível com a legislação vigente); dos artigos do Regimento Geral da UFMG que dispõem sobre a admissão de docentes; dos artigos 42, 43 e exclusivamente do caput do art. 44 e incisos I a V, da Resolução Complementar Nº 02/2013, do Conselho Universitário, da Lei nº 8.745/1993, da Orientação Normativa Nº 5, da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, do programa do processo seletivo, quando couber, e da tabela de pontuação que será adotada para avaliação do "currículo vitae" (disponíveis no endereço eletrônico <https://www.eng.ufmg.br>). A inscrição implica o compromisso tácito por parte do candidato de aceitar as condições estabelecidas para a realização do processo seletivo, fixadas nos aludidos atos, das quais não poderá ser alegado desconhecimento.

SANDRA REGINA GOULART ALMEIDA

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão nº 013/2019. Nº do Contrato 037/2019. Processo 23072.038214/2019-29. Contratante: Universidade Federal de Minas Gerais, CNPJ 17.217.985/0001-04. Contratada: ALQUIMIA SABOR ALIMENTOS LTDA, CNPJ 15.704.153/0001-97. Objeto: Exploração dos serviços comerciais de Lanchonete na Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas da UFMG. Vigência: 17/03/2020 a 17/09/2022. Data Assinatura: 30/12/2019. Valor mensal R\$ 5.977,28 (Cinco mil novecentos e setenta e sete reais e vinte e oito centavos).

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão nº 012/2019. Nº do Contrato 027/2019. Processo 23072.033407/2019-93. Contratante: Universidade Federal de Minas Gerais, CNPJ 17.217.985/0001-04. Contratada: A&G Lanches, Eventos e Promoções EIRELI, CNPJ 14.999.594/0001-09. Objeto: Exploração dos serviços comerciais de Restaurante e Lanchonete Instituto de Ciências Biológicas ICB-UFMG. Vigência: 09/03/2020 a 09/09/2022. Data Assinatura: 03/12/2019. Valor mensal R\$ 17.062,27 (Dezessete mil sessenta e dois reais e vinte e sete centavos).

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA DE SUPRIMENTOS E DE SERVIÇOS OPERACIONAIS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 6/2020 - UASG 153254

Número do Contrato: 7/2017.
Nº Processo: 23072049099201675.
PREGÃO SISP Nº 32/2016. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS -GERAIS. CNPJ Contratado: 90180605000102. Contratado: GENTE SEGURADORA SA -Objeto: Prorrogação do prazo de vigência. Fundamento Legal: Lei 8666/93 art. 57 inc. II. Vigência: 17/03/2020 a 17/03/2021. Valor Total: R\$181.200,17. Fonte: 8100000000 - 2019NE800593. Data de Assinatura: 17/02/2020.

(SICON - 11/03/2020)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2020 - UASG 153254

Número do Contrato: 23/2019.
Nº Processo: 23072045991201920.
DISPENSA Nº 4/2019. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS -GERAIS. CNPJ Contratado: 18463024000142. Contratado: J2 SERVICOS LTDA -Objeto: Prorrogação do prazo de vigência. Fundamento Legal: Lei 8666/93 art. 57 inc. II. Vigência: 01/04/2020 a 01/04/2021. Valor Total: R\$156.316,68. Fonte: 8100000000 - 2020NE800142. Data de Assinatura: 03/03/2020.

(SICON - 11/03/2020)

INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Termo Aditivo Nº 1/2020 publicado no D.O. de 11/03/2020, Seção 3, Pág. 53. Onde se lê: Prorrogação de vigência e supressão de valores. Leia-se: Prorrogação de vigência e supressão de valores do projeto original, no montante de R\$ 25.063.697,98. Com essa alteração de valores o valor global do contrato passa a ser de R\$ 4.672.638,12

(SICON - 11/03/2020) 153292-15229-2020NE800063

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2019 - UASG 153292

Nº Processo: 23072036510201995. Objeto: Aquisição parcelada de produtos químicos, reagentes, solventes e vidrarias para laboratórios. Total de Itens Licitados: 86. Edital: 13/03/2020 das 08h00 às 17h59. Endereço: Av. Presidente Antonio Carlos, 6.627 - Campus Pampulha, Liberdade - Belo Horizonte/MG ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153292-5-00011-2019. Entrega das Propostas: a partir de 13/03/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 29/04/2020 às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br.

FRANCISCO DUTENHEFNER

Diretor

Dias: 12/03/2020, 30/03/2020 e 15/04/2020
(SIASGnet - 10/03/2020) 153292-15229-2020NE800061

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ

AVISO REGISTRO DE DIPLOMAS

Mantenedora: Universidade Federal do Oeste do Pará
CNPJ: 11.118.393/0001-59

Para fins do disposto no art. 21 da Portaria MEC nº 1.095, de 25 de Outubro de 2018, esta Instituição de Educação Superior informa que foram registrados 55 (cinquenta e cinco) diplomas no período de 15/01/2020 a 31/01/2020, nos seguintes livros de registro e sequências numéricas: (livro G20.2 ISCO - registros nº 5226 a 5229 e 5533 a 5535); (livro G20.2 ICED - registros nº 5488, 5495, 5530 e 5542); (livro G20.2 ICS - registros nº 5489, 5532, 5536, 5537 e 5539); (livro G20.2 IEG - registros nº 5490 a 5494); (livro G20.2 IBEF - registros nº 5496 a 5525; 5538, 5540 e 5541); (livro G20.2 PARFOR - registro nº 5531).

A relação dos diplomas registrados poderá ser consultada em até quinze dias, no endereço <http://www.ufopa.edu.br/proen/diretoria-de-registro-academico/diplomacertificado-2/>

Santarém-PA, 11 de março de 2020.

ALDENIZE RUELA XAVIER

Reitora

Em exercício

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 988/2020 - UASG 153063

Nº Processo: 037988/2019 . Objeto: Execução do Curso de Especialização em Ortodontia. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XIII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: A Contratada é a Instituição de Fomento ao Ensino e à Pesquisa entre outras Áreas. Declaração de Dispensa em 11/03/2020. JOAO CAUBY DE ALMEIDA JUNIOR. Pró-reitor de Administração. Ratificação em 11/03/2020. EMMANUEL ZAGURY TOURINHO. Reitor. Valor Global: R\$ 626.988,60. CNPJ CONTRATADA : 05.572.870/0001-59 FUNDACAODE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA.

(SIDEI - 11/03/2020) 153063-15230-2020NE800077

EDITAL Nº 65, DE 11 DE MARÇO DE 2020

O Reitor da Universidade Federal do Pará torna pública a homologação do resultado final do Concurso Público para provimento do cargo de Professor da Carreira de Magistério Superior, conforme especificado abaixo:

Instituto de Ciências da Saúde, para o Tema: Saúde da Criança e do Adolescente, Classe de Adjunto A, processo nº 23073.028966/2019-71, objeto do Edital nº 392, de 29/10/2019, publicado no Diário Oficial da União em 30/10/2019.

Não Houve Candidato Inscrito.

EMMANUEL ZAGURY TOURINHO

EDITAL Nº 66, DE 11 DE MARÇO DE 2020

O Reitor da Universidade Federal do Pará torna pública a homologação do resultado final do Concurso Público para provimento do cargo de Professor da Carreira de Magistério Superior, conforme especificado abaixo:

Instituto de Ciências da Saúde, para o Tema: Atenção ao Sistema Digestório, Classe de Adjunto A, processo nº 23073.028964/2019-82, objeto do Edital nº 392, de 29/10/2019, publicado no Diário Oficial da União em 30/10/2019.

Não Houve Candidato Inscrito.

EMMANUEL ZAGURY TOURINHO

